



Rosário Oeste/MT, 14 de Abril de 2020

Ofício nº. 028/PMRO/GAB/2020.

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 043/2020  
Em 15/04/2020 09:01  
Euzina Paixão Eonfim  
ESCRITURARIA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 007/2020, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”**.

Atenciosamente,

  
**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT  
**CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA**



Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
Aprovado na Sessão de 20/04/2020  
PRESIDENTE

## MENSAGEM Nº. 007/2020

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES LEGISLADORES,

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 003/2020  
15/04/2020  
Eduarda Patrício Donfim  
SECRETARIA DE SAÚDE

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 007/2020, contendo projeto de lei que: **“autoriza o Poder Executivo, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a realização de transferências de recursos não previstas em orçamento pelo GOVERNO FEDERAL para investimentos em ações de prevenção e combate a propagação do COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de recursos para a intensificação de medidas por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste – MT na prevenção e combate a propagação do COVID-19.



Conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, em caráter urgentíssimo em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
Aprovado em Sessão de  
20 / 04 / 2020  
PRESIDENTE

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 043/2020  
em 15/04/2020  
Luzia Paixão Confim  
ESCRITURARIA



**PROJETO DE LEI N° 007/2020,**  
de 14 de Abril de 2020.

*Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.756,42 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº 1574/2019, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde, necessárias para o enfrentamento do Corona Vírus, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0070	Escolher um que já existe
Atividade	2.217	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

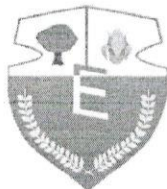
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0.1.46.000000	80.000,00

Recebi 16/04/2020  
Despacho AS comissões

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
Aprovado na Sessão de 20/04/2020  
PRESIDENTE

008  
15/04/2020  
Enzina Pálida Bonfim  
ESCRITURANA

10



33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	0.1.46.000000	18.756,42
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.46.000000	30.000,00

**Art. 2º.** Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº. 480/2020 distribuídos pela Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº. 004/2020.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, em 14 de abril de 2020.

  
**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

